

PREFEITURA DA LAGOA DOS GATOS

CNPJ 10.192.854/0001-70



LEI SANCIONADA Nº 138/2008

EMENDA: Altera a Lei nº 11/95 (Fundo Municipal de Saúde) e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Art. 3º da lei Municipal nº 11/95, o Parágrafo Único com a seguinte redação.

Art.3º

I -

II -

IX -

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá ainda, designar servidores para exercer as funções constantes nos incisos VII e VIII do Art. 3º da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Em 29 de abril de 2008.


REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que foi afixado no átrio da Prefeitura da Lagoa dos Gatos para efeito de publicação o presente ato.

Em, 29/04/2008


Funcionário